DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 16/02/2024 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 31 de janeiro de 2024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GÁLIA/SP

Lei Municipal nº 2.302 de março de 2015

Avenida João Ferreira, nº 900, Gália/SP

E-mail: cmdca@galia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Gália, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 32 e seguintes da Lei 2302/2015.

Resolve:

Artigo 1° - Ficam eleitos e empossados para o cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2028 os seguintes candidatos, classificados por maior número de votos:

1º Camila Rodrigues da Silva, 211 votos;
2º Amália Rosa Lopes Ribeiro, 177 votos;
3º Andrea Cristina Pepinelle, 149 votos;
4º Vera Lucia Parussolo Suga, 131 votos;
5º Maria Tereza Boldorini Di Iorio, 110 votos;

Artigo 2° - Ficam preenchidos os cargos de suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 com os candidatos classificados entre 6º e 10º mais votados:

6º Bruna Caroline Cavalcanti de Souza, 91 Votos;
7º Donisete Amaro, 78 Votos;
8º Liciana Musseli, 77 Votos;
9º Joziane Aparecida Draghi Crispim, 70 Votos;
10º Gil de Noronha Goyos, 66 Votos;

Gália, 10 de janeiro de 2024.

Lucimara Cristina Lopes Greatti
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 79, DE 31DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGEM POR EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR JOÃO SARDI JUNIOR, DIRETOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

O cidadÃO NILTON cezar antonio celestrino, EXMO. PresidentE da Câmara Municipal da cidade de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

resolve

Artigo 1.º - Nos termos do **art. 1.º, parágrafo único, III, da Lei Municipal n.º 2.782/2023**, fica concedida ao servidor **JOÃO SARDI JUNIOR**, titular do RG 23.603.302-5-SSP/SP, e CPF/MF 256.570.738-00, ocupante do emprego público de provimento efetivo de **DIRETOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**, vantagem por evolução funcional no importe de **2,5%** de seus vencimentos.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2024**, ficando revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 31 de janeiro de 2024.

Nilton Cezar Antonio Celestrino

Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

Carlos Alberto Cardoso

RG 9.175.373-9-SSP/SP

Diretor Legislativo

.....